

SINDISERVITA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

CNPJ: 11.733.909/0001-75 – Fone: (11) 47737875 – E-mail: sindiservita@gmail.com

Rua: Leopoldina de Camargo, nº 136, 2º andar - sala 04 – Centro – Itapevi/SP – CEP: 06653-040

Ilustríssima Senhora
Denise Perrone
Controladoria
Pefeitura do Município de Itapevi-SP

Itapevi, 22 de novembro de 2024.

Requerimento n.º 09/2024

Assunto: Solicita justificativa sobre ordem da Controladoria para desativação da cozinha no PSC

O SINDISERVITA, representado por seu presidente em exercício, vem requerer à Vossa Senhoria, com a **máxima urgência**, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.527/2011** e a **Lei Municipal nº 2.578/2018**, informar qual a justificativa para que a atual Controladora do Município, **Sra. Denise Perrone**, determine o encerramento das atividades da cozinha utilizadas pelos trabalhadores lotados no Pronto Socorro Central de Itapevi, conforme documento emitido e assinado pelo Coordenador do Dr. Iron Ricardo M. Snidei, em 21 de novembro de 2024 (documento **anexo**).

Esse Sindicato dos Servidores Municipal já solicitou a **quantidade oficial de trabalhadores lotados na Unidade de Saúde** para realizar os cálculos e definir a obrigatoriedade de **designar local adequado e digno** para as refeições dos trabalhadores durante o expediente de trabalho, conforme determina a Legislação Federal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Controladoria Geral de Município de Itapevi
RECEBIDO EM
22.11.2024
HORA 12:33
Maria Claudete
NOME LEGÍVEL

Claudio Fernandes Beserra
Presidente



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS
MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E
INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

CNPJ: 11.733.909/0001-75 – Fone: (11) 47737875 – E-mail: sindiservita@gmail.com

Rua: Leopoldina de Camargo, nº 136, 2º andar - sala 04 – Centro – Itapevi/SP – CEP: 06653-040

Ilustríssimo Senhor

Tadeu Salles

Controladoria

Prefeitura do Município de Itapevi-SP

11/2025

Itapevi, 13 de janeiro de 2025.

Reiteração do Requerimento n.º 09/2024

**Assunto: Solicita justificativa sobre ordem da Controladoria para desativação da
cozinha no PSC**

O SINDISERVITA, representado por seu presidente em exercício, vem requerer à Vossa Senhoria, com a **máxima urgência**, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.527/2011** e a **Lei Municipal nº 2.578/2018**, informar qual a justificativa para que a ex Controladora do Município, **Sra. Denise Perrone**, determine o encerramento das atividades da cozinha utilizadas pelos trabalhadores lotados no Pronto Socorro Central de Itapevi, conforme documento emitido e assinado pelo Coordenador do Dr. Iron Ricardo M. Snidei, em 21 de novembro de 2024 (documento **anexo**).

Esse Sindicato dos Servidores Municipal já solicitou a **quantidade oficial de trabalhadores lotados na Unidade de Saúde** para realizar os cálculos e definir a obrigatoriedade de **designar local adequado e digno** para as refeições dos trabalhadores durante o expediente de trabalho, conforme determina a Legislação Federal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Claudio Fernandes Beserra
Presidente

Controladoria Geral de	
Município de Itapevi	
RECEBIDO EM	
13	01 / 2025
HORA 14:16	
Deborah Delage	
NOME LEGÍVEL	



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS
MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATIVOS E
INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

CNPJ: 11.733.909/0001-75 – Fone: (11) 47737875 – E-mail: sindiservita@gmail.com

Rua: Leopoldina de Camargo, nº 136, 2º andar - sala 04 – Centro – Itapevi/SP – CEP: 06653-040

Ilustríssimo Senhor
Tadeu Salles
Controladoria
Pefeitura do Município de Itapevi-SP

Itapevi, 14 de abril de 2025.

Reiteração do Requerimento n.º 09/2024

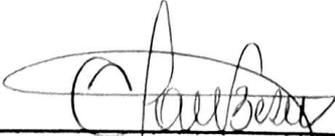
**Assunto: Solicita justificativa sobre ordem da Controladoria para desativação da
cozinha no PSC**

O SINDISERVITA, representado por seu presidente em exercício, vem requerer à Vossa Senhoria, com a **máxima urgência**, de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.527/2011** e a **Lei Municipal nº 2.578/2018**, informar qual a justificativa para que a ex Controladora do Município, **Sra. Denise Perrone**, determine o encerramento das atividades da cozinha utilizadas pelos trabalhadores lotados no Pronto Socorro Central de Itapevi, conforme documento emitido e assinado pelo Coordenador do Dr. Iron Ricardo M. Snidei, em 21 de novembro de 2024 (documento **anexo**).

Esse Sindicato dos Servidores Municipal já solicitou a **quantidade oficial de trabalhadores lotados na Unidade de Saúde** para realizar os cálculos e definir a obrigatoriedade de **designar local adequado e digno** para as refeições dos trabalhadores durante o expediente de trabalho, conforme determina a Legislação Federal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Controladoria Geral de Município de Itapevi
RECEBIDO EM 16.1.04.2025
HORA 12:22
Nome Legível Mariana Claudia
NOME LEGÍVEL



Claudio Fernandes Beserra
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapevi
Controladoria Geral do Município

Rua: Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | controladoriageral@itapevi.sp.gov.br

RECEBIDO
DATA 07/05/25
HCRA: 11.48
NOME: <i>Vitório</i>

Ofício C.G.M. Nº 08/2025

Itapevi, 07 de maio de 2025.

Assunto: Resposta a reiteração do requerimento nº 09/2024 do SINDISERVITA

Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, Ativos e Inativos de Itapevi - Claudio Fernandes Beserra

Sr. Presidente,

A Controladoria reafirma seu apreço e consideração pelo Sindicato e reconhece a importância do diálogo transparente e colaborativo.

Preliminarmente vale esclarecer que a Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar os fundamentos que ensejaram a decisão administrativa de determinar o fechamento das atividades da cozinha do Pronto-Socorro Central de Itapevi. Tal medida foi motivada pela constatação de irregularidades de natureza grave, identificadas em procedimento de inspeção, as quais comprometem a segurança sanitária e operacional, bem como afrontam dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública. A medida visa resguardar o interesse público, assegurar a legalidade dos atos administrativos e preservar a integridade e segurança dos Servidores.

A C.G.M., solicitou a interdição cautelar do espaço destinado ao preparo de refeições no Pronto-Socorro Central, até que as irregularidades sanitárias e de segurança identificadas sejam integralmente sanadas e que as licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente sejam devidamente obtidas.

Ressalta-se, entretanto, que o refeitório permanecerá em funcionamento, com acesso livre aos Servidores, estando disponíveis os equipamentos destinados ao aquecimento de alimentos, como marmiteiros e fornos de micro-ondas,



Prefeitura Municipal de Itapevi
Controladoria Geral do Município

Rua: Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | controladoriageral@itapevi.sp.gov.br

em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana e com a garantia do direito à alimentação durante a jornada de trabalho.

Cumpre destacar que esta Controladoria exerce a função de Órgão central do Sistema de Controle Interno, com competência para fiscalizar e avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da Administração Pública Direta e Indireta. Suas atribuições institucionais compreendem a salvaguarda do Patrimônio Público, a realização de auditorias, a apuração e correção de irregularidades, bem como a prevenção e o combate à corrupção. Ademais, compete ainda à Controladoria a coordenação das atividades de ouvidoria, a promoção da ética no Serviço Público e o fortalecimento dos princípios da moralidade, da legalidade e da transparência administrativa.

Tais competências estão em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.437/2017, que institui a Controladoria Geral do Município de Itapevi – CGM, especialmente em seu art. 3º, inciso IV, o qual confere à Controladoria a atribuição de:

(...)

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso perante a Administração Pública Municipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas.

(...)

Dessa forma, concluímos este documento, reiterando nossos sinceros votos de apreço e consideração, reafirmando nosso compromisso com a excelência e a integridade nas relações estabelecidas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, certos de que seguiremos construindo uma parceria sólida e respeitosa.

Tadeu Antônio Salles
Controlador Geral do Município